Ata da 239ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018, às 8:30 h (oito horas e trinta minutos), na "Sala de Reunião do IMP", nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por convocação extraordinária do Diretor Geral do IMP, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, nomeados e reconduzidos pelo Decreto Municipal nº 6.317/2016, abaixo identificados: Sra. Júlia Márcia Bechtlufft Souza, representante dos pensionistas do IMP; Débora Júlia de Medeiros Marques, representante do SAAE; Elde Magalhães da Silva, representante do Sindserv; Júnia Morais Silva, representante do Executivo Municipal; Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, representante da Câmara Municipal, Cláudia Carvalho Santos Silveira, representante dos aposentados do IMP, justificou sua ausência. Participou também da reunião o Sr. Heli de Souza Maia, Diretor Geral do IMP. // A reunião foi presidida por Júnia Morais, que ordenou se passasse à apreciação da "Ordem do Dia", a saber: **1 – Acréscimo de jeton ficou para discussão posterior – ata n.º 131 – 23/08/2017**: na ata de n.º 131/2017, ficou estabelecido que o possível acréscimo do jeton seria discutido em outra oportunidade, o que passamos a fazer neste momento. Tendo em vista o período econômico que o país vem enfrentando; considerando o índice de reajuste de vencimento concedido, os membros do conselho administrativo, por unanimidade entenderam que o jeton não deverá ser reajustado este ano. **2 – Ação da Ana Lúcia: 1) depósito judicial da parte incontroversa 2) cobrar da PMI por ter dado causa**: O Diretor Geraldo IMP, Sr. Heli apresentou as propostas para colocar fim ao processo judicial que tramita contra o Instituto. Conforme se verifica nas atas 223 e 222, a Presidente deste conselho e procuradora do município, naquela oportunidade manifestou que, diante da impossibilidade de acordo judicial para colocar fim a lide, após audiência judicial e reunião com os advogados da requerente e servidores do IMP, sugeriu que o IMP procedesse com o deposito judicial dos valores que entendesse incontroversos. Assim proposto o pagamento de depósito consignado (judicial) do valor apurado pelo IMP, em relação à ação da referida demandante, os conselheiros aprovaram por unanimidade para que o IMP proceda com o depósito sugerido e ainda que tal valor seja cobrado da Administração direta, por entenderem que a mesma deu causa a citada ação. **Porém em nova análise deste conselho**, deliberou-se que, como até a presente data não houve o depósito, que **NÃO** se faça o depósito judicial, por entender ser prejudicial ao IMP neste momento. Deliberou-se ainda que deva ser aguardada a decisão judicial e mantém a decisão de que o valor deverá **ser cobrado da PMI** por ter dado causa a citada ação. Aprovado por unanimidade. **3 – Deliberar sobre inscrição de débitos a título de ressarcimento**: Analisando as atas lavradas por este conselho em reuniões anteriores, ficou estabelecido neste momento que o Diretor Geral do IMP solicite ao Gerente Financeiro, Sr. Sandro que proceda com o levantamento de todo o débito gerado em desfavor do IMP, em relação ao pagamento de multas e apresente a este conselho na próxima reunião as providências adotada em relação ao ressarcimento de quem deu causa. **4 – Apresentar meta atuarial 2018-02-08:** Fomos informados que o IMP, no ano de 2017 superou a meta atuarial que foi IPCA + 6% (9,04%), alcançando o índice de 10,41 %. 5 **– Apresentação saldo da taxa administrativa 2017.** As despesas ocorridas com gastos da taxa administrativa ocorreram no montante de R$ 856.220,87 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais, oitenta e sete centavos) no ano de 2017. **6 – Realocação de valores do BB e CEF para o Bradesco** Considerando a análise do Comitê de Investimentos realizada no dia 06/02/2018 (cópia da ata anexa), foi sugerida pelo Comitê as seguintes alterações na Carteira: No seguimento **IDKA 2A**, onde o Fundo **BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** CNPJ 13.322.205/0001-35 apresentou rentabilidade de **12,27%** em 12 meses, retirar de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e alocar no Fundo **BRADESCO IDKA PRÉ 2 FI RENDA FIXA CNPJ 24.022.566/0001-82** que apresentou rentabilidade de 14,32% no mesmo período. No seguimento **IMA B 5 retirar a quantia de R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) do Fundo **CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 11.060.913/0001-10**

que apresentou rentabilidade de 12,57% em 12 meses, e alocar a referida quantia no Fundo **BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B 5 CNPJ 20.216.216/0001-04** uma vez que o mesmo apresentou rentabilidade de 12,82 no mesmo período. No seguimento **IMA B** retirar **o valor** total do Fundo **CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 10.740.658/0001-93** que rendeu 14,24% no período de 12 meses e alocar o valor resgatado no Fundo **SUL AMÉRICA INFLATIE FI RENDA FIXA LP CNPJ 09.326.708/0001-01** que apresentou uma rentabilidade de 17,03% para o mesmo período. No seguimento CDI retirar do Fundo **BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA CNPJ 02.296.928/0001-90** a quantia de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) que apresentou rentabilidade de 9,61% nos últimos 12 meses e alocar no Fundo **INFINITY LOTUS FI RENDA FIXA CNPJ: 09.319.052/0001-08** que apresentou rentabilidade de 10,91% no mesmo período. Foi aprovado por unanimidade as alterações sugeridas. 7. **Outros assuntos**: **7.1 Apresentação pelo diretor Geral do IMP da análise das atas dos anos de 2016 a 2018.** Conforme solicitado por este conselho em reuniões passadas, foi-nos apresentado as atas do período de 2016 a 2018 para análise de possíveis pendências, ficando pontuado as seguintes reuniões para apreciação deste conselho na próxima reunião: atas 233, 231, 230, 229, 228, 223, 222, 220, 214, 213, 211. // Nada mais havendo a tratar, eu, Débora Júlia de Medeiros Marques, lavrei a presente ata, que, aprovada, será assinada por todos.

Júnia Morais Silva

Débora Júlia de Medeiros Marques

Júlia Márcia Bechtlufft Souza

Pedro de Alcântara Teixeira Júnior

Elde Magalhães da Silva

Heli de Souza Maia